

## **LEI Nº 146/94**

DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA O CENTRO  
EVANGÉLICO ESPÍRITA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art.1º- O “Centro Evangélico Espírita” com sede no Município de Cajati, Comarca de Jacupiranga –SP, é declarado de Utilidade Pública, na esfera Municipal, em virtude da prestação de serviços comunitários.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 04 DE NOVEMBRO DE 1994

Marino de Lima  
Prefeito Municipal